

## ATA 001/2025

Aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco as oito e trinta da manhã reuniu-se na secretaria da agricultura a comissão julgadora do Edital de chamamento público nº 001/2025 : Mauricio, Eduardo e Édina. Iniciou-se os trabalhos com a leitura do edital e pontuação dos critérios para julgamento das propostas. Após passou-se a análise das propostas, sendo atribuídas as mesmas um número aleatório de 001 a 007 escrito a caneta em cada página inicial para melhor identificação dos grupos, em seguida cada grupo passou pela análise documental verificando os critérios prescritos no edital. Segue abaixo análise de cada grupo:

**Grupo 001 (Claudionor Silveira):** Documentação não foi entregue em ENVELOPE conforme prescrito no **item 5.1 do edital**, Lider do grupo não tem inscrição no bloco do produtor conforme critério **3.1 do edital, 4.2 e 5.2.2 do edital** – julgamento da comissão **ELIMINADO – NÃO HABILITADO.**

**Grupo 002 (Vanderlei José Stummer):** Documentação não foi entregue em ENVELOPE conforme prescrito no **item 5.1 do edital**, um dos participantes do grupo não tem inscrição no bloco do produtor conforme critérios **3.1 e 4.2 e 5.2.2 do edital** - julgamento da comissão **ELIMINADO – NÃO HABILITADO.**

**Grupo 003 (Josemar Bender):** Documentação não foi entregue em ENVELOPE conforme prescrito no item 5.1 do edital, um dos participantes do grupo não tem inscrição no bloco do produtor conforme critérios **3.1 e 4.2 e 5.2.2 do edital** - julgamento da comissão **ELIMINADO – NÃO HABILITADO.**

**Grupo 004 (Sebastião Borges de Freitas):** Documentação não foi entregue em ENVELOPE conforme prescrito no item 5.1 do edital, um dos participantes do grupo não tem inscrição no bloco do produtor conforme critérios **3.1 e 4.2 e 5.2.2 do edital** - julgamento da comissão **ELIMINADO – NÃO HABILITADO.**

**Grupo 005 (Silvio Ricardo Lazarotto):** Documentação veio em envelope lacrado, documentos apresentados corretamente. julgamento da comissão **HABILITADO** e atribuído **pontuação de 49,5** conforme itens de julgamento do **item 6.3 do edital.**

**Grupo 006 (Alison Michel Zimmermann):** Documentação não foi entregue em ENVELOPE conforme prescrito no **item 5.1 do edital**, julgamento da comissão **ELIMINADO – NÃO HABILITADO.**

**Grupo 007 (Roberto Francisco Giongo):** Documentação veio em envelope lacrado, documentos apresentados corretamente. julgamento da comissão **HABILITADO** e atribuído **pontuação de 49,6** conforme itens de julgamento do **item 6.3 do edital.**

Tendo após isso encerrado o julgamento passou-se a elaboração da ata que foi rascunhada durante a reunião e por ser verídico e verdadeiro o apresentado assinam abaixo todos os membros da comissão em comum acordo ante o apresentado acima.

  
Maurício Nunes Peregrino

  
Eduardo Frederichs

  
Edina Paula Scheffer